

Lei nº 928

“ Cria Escolas Municipais Rurais e Contém Outras
Provisões. ”

“ O povo de Ilhaí, por seus representantes aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

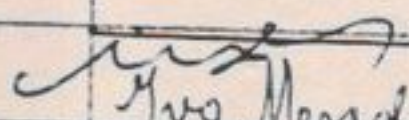
Art. 1º Ficam criadas as Escolas Municipais Rurais,
especificadas a seguir, em funcionamento a partir do ano
letivo de 1970:

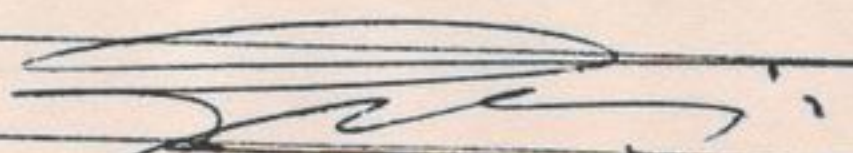
E. R. Mário Alves de Silva -	Escolizaria na Fm. Santa Luzia
E. R. Bartolomeu Ribeiro de Silva -	" nas Proximidades "pm III.
E. R. Tomás Gonzaga -	" na Fazenda São Antônio
E. R. Lejico Machado -	" " " Retiro do Lydo.

Art. 2º As referidas Escolas terão funcionamento em tur-
nos diurnos e noturnos, com observância dos preceitos contidos na
Lei Federal nº 5392, de 11-08-74 e em consonância com os regula-
mentos da Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais e do
Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhaí, 07 de março de 1979.


João Mendes
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário.